

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 64/2016

Contrato nº 64/2016 Processo nº17877/2016, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ e AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para contratação de curso Web rica com JSF 2, Primefaces 4 e CDI, conforme abaixo:

Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Web rica com JSF 2, Primefaces 4 e CDI para uma turma de 10 alunos, incompany, tendo como contratante o **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representada por Cleandro Alves de Moura, na qualidade de Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº. 12/93, e a Empresa **AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº05.555.382/0001-33, com sede situada na Rua Vergueiro, 3195, Conjunto 133, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP-CEP:04.101-300, representada por Carlos Felício da Silveira, inscrito no CPF nº 818.440.698-34 e RG nº 4.238.207-5 SSP/SP. Processo Administrativo nº.17877/2016, Inexigibilidade nº 10/2016, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de empresa para ministrar o curso de Web rica com JSF 2, Primefaces 4 e CDI para uma turma de 10 alunos, incompany.

Parágrafo único. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

- a) Projeto Básico (Fls. 04 a 06);
- b) Proposta firmada pela CONTRATADA em 14/09/2016, contendo o valor global dos serviços a serem executados.

2. DO VALOR

O valor total dos serviços é de **RS 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais)** a ser custeado com o Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. No valor da contratação estão inclusas despesas com passagens, hospedagem, alimentação e traslado do(s) intrutor (es).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

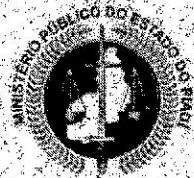
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A capacitação terá caráter teórico-prático presencial, dirigido para o contexto de atuação dos servidores da Contratante.
- 3.2. Os serviços de treinamento deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial compreendido entre as 08:00 às 18:00 horas em local disponibilizado pela Contratante.
- 3.3. A CONTRATANTE será a responsável pela infra-estrutura, equipamentos, e a CONTRATADA responsável pelos materiais didáticos disponibilizados em meio digital e/ou impresso, como apostilas encadernadas, livros, arquivos no formato PDF, Microsoft Office (ou compatível) ou outros formatos digitais, necessários à realização do treinamento, bem como pela observância do conteúdo programático detalhado no item 4 deste Termo de Referência, a fim de ministrar os cursos com as definições abaixo descritas:

| Item | Descrição | Preço |
|------|---|---------------|
| 1 | Web rica com JSF 2, Primefaces 4 e CDI 32 horas | R\$ 25.900,00 |

4. DO CONTEÚDO

- 4.1. **Laboratório Web com JSF e CDI**
- 4.1.2. Construa aplicações web ricas de forma fácil
- 4.1.3. Integração com tecnologias do Java EE
- 4.1.4. Tirando dúvidas
- 4.2. **Definição do projeto**
- 4.2.1. Descrição do problema
- 4.2.2. Java EE Web Profile
- 4.2.3. Servidor de aplicação Glassfish
- 4.2.4. Modelo
- 4.2.5. Implementando o DAO
- 4.2.6. Instalando do Glassfish e criando o projeto
- 4.2.7. **JavaServer Faces**
- 4.2.8. Motivação: HTTP stateless
- 4.2.9. Motivação: Swing, Visual Basic e Delphi
- 4.2.10. JavaServer Faces (JSF)
- 4.2.11. Novidade do Java EE 7: JSF2.2 e HTML5
- 4.2.12. Managed Beans
- 4.2.13. Ligando Managed Beans a componentes visuais
- 4.2.14. Listagem com dataTable
- 4.2.15. Diferentes estilos de MVC: O MVC Push e o Pull
- 4.3. **Ajax com JSF 2**
- 4.3.1. Ajax
- 4.3.2. Ajax e JSF
- 4.3.3. Como utilizar AJAX nas aplicações JSF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.3.4. Para saber mais: A tag <f:ajax>
- 4.3.5. Submetendo formulários com AJAX
- 4.3.6. **Aplicando layouts à aplicação com CSS**
- 4.3.7. Melhorando a interface gráfica
- 4.3.8. Integrando CSS com o JSF
- 4.4. **Entendendo JSF a fundo**
 - 4.4.1. Reduzindo a complexidade de outras APIs
 - 4.4.2. A árvore de componentes
 - 4.4.3. Alterando a forma de armazenamento da árvore de componentes
 - 4.4.4. Compreendendo o ciclo de vida de uma requisição do JSF
 - 4.4.5. Restauração da view
 - 4.4.6. Aplicar os valores da requisição
 - 4.4.7. Converter e processar validações
 - 4.4.8. Atualização dos modelos
 - 4.4.9. Invocação da lógica
 - 4.4.10. Renderizar resposta
 - 4.4.11. Debugando o ciclo de vida do JSF com um PhaseListener
 - 4.4.12. Login e navegação
 - 4.4.13. Criando a funcionalidade de login
 - 4.4.14. Navegação condicional
 - 4.4.15. Navegação entre telas
 - 4.4.16. Guardando dados em escopo de sessão
 - 4.4.17. Redirecionamento durante a navegação
- 4.5. **Injeção de Dependências com CDI**
 - 4.5.1. Problemas do alto acoplamento
 - 4.5.2. Estratégias para diminuir o acoplamento
 - 4.5.3. Injeção de dependências (DI)
 - 4.5.4. Implementando DI com Contexts e Dependency Injection API - CDI
 - 4.5.5. Liberação de dependências com @Disposes
 - 4.5.6. Configuração do Weld no Servlet Container
 - 4.5.7. Utilizando CDI para injetar dependências
 - 4.5.8. Melhorando a autenticação com CDI
 - 4.5.9. Melhor gerenciamento dos escopos das dependências
 - 4.5.10. Injeção de Dependências e Testes
 - 4.5.11. Interceptando as fases com PhaseListeners
 - 4.5.12. Autorização com PhaseListeners
 - 4.5.13. Autorização com PhaseListener
 - 4.5.14. Migrar tudo para CDI
- 4.6. **Templates com Facelets**
 - 4.6.1. Repetição de código e seus problemas
 - 4.6.2. Resolvendo a duplicidade das Views
 - 4.6.3. Templating com o Facelets
 - 4.6.4. Campos padrões no template

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.6.5. Valores default no template
- 4.6.6. Componentes customizados com Facelets
- 4.6.7. Exercícios opcionais: Composite-componentes
- 4.7. **Formulário master/detail stateful**
- 4.7.1. Cadastro de notas fiscais
- 4.7.2. Detalhes da nota
- 4.7.3. O estado da tela e o @ViewScoped
- 4.7.4. Novidade do Java EE 7: ViewScoped com CDI
- 4.7.5. Novidade do Java EE 7: Stateless View no JSF
- 4.8. **Recursos Avançados de CDI**
- 4.8.1. Interceptadores do CDI
- 4.8.2. Discussão: Transações demarcadas ou transação por request
- 4.8.3. Eventos e observers do CDI
- 4.8.4. Atributos produtores
- 4.8.5. Qualifiers do CDI
- 4.8.6. Menos anotações nas classes com Stereotypes
- 4.8.7. Conversation Scope
- 4.8.8. Novidade do Java EE 7: Faces Flow
- 4.8.9. Para saber mais: Interceptador de Auditoria
- 4.8.10. Injection Points
- 4.8.11. Interfaces Web 2.0 com componentes ricos
- 4.8.12. Bibliotecas de componentes
- 4.8.13. Melhorando a tela de adição de notas fiscais
- 4.8.14. PrimeFaces
- 4.8.15. Adicionando datepicker
- 4.8.16. Máscara com p:inputMask
- 4.8.17. Paginação customizada com banco de dados
- 4.8.18. Menus e navegação
- 4.8.19. Adicionando abas
- 4.8.20. Customizando o visual dos componentes
- 4.8.21. Para saber mais: Geração de gráficos com PrimeFaces
- 4.8.22. Desafio: gráficos
- 4.8.23. Para saber mais: Melhorando a seleção de produtos na tela de itens com o Autocomplete
- 4.8.24. Novidade do Java EE: File Upload com JSF
- 4.9. Validação e conversão de dados
- 4.9.1. Validação
- 4.9.2. Validação com Bean Validation
- 4.9.3. Bean Validation sem servidor de aplicação
- 4.9.4. Validação com componentes JSF
- 4.9.5. Validações customizadas com JSF
- 4.9.6. Evitando duplicidades de validações criando classes validadoras
- 4.9.7. Conversores de dados com o JSF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.9.8. Immediate
- 4.9.9. Submitted value
- 4.10. Apêndice - Um pouco mais sobre o JSF
- 4.10.1. Lidando com requisições GET no JSF
- 4.10.2. Novidade do Java EE 7: ViewAction do JSF
- 4.10.3. Disparando requisições do tipo GET através de links JSF
- 4.10.4. Binding de componentes do JSF
- 4.10.5. Trabalhando com staging da aplicação
- 4.10.6. Validação de múltiplos campos com JSF
- 4.10.7. Conversores customizados
- 4.11. Apêndice - Internacionalização: sua aplicação em várias línguas
- 4.11.1. Formas de internacionalizar a aplicação
- 4.11.2. Utilizando o JSF para internacionalizar
- 4.11.3. Alterando o idioma manualmente
- 4.11.4. Internacionalizando mensagens de erro do Bean Validation
- 4.11.5. Internacionalizando as mensagens dentro dos Managed Beans**

5. DOS PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O curso deverá ter carga horária de 32 (trinta e duas horas) e data de início a ser definida posteriormente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 6.2. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.3. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- 6.5. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 6.6. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 6.7. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.8. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Ministério Público do Estado do Piauí para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

6.9. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

6.10. Ministrará o treinamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.11. Disponibilizar para cada participante material didático impresso das apostilas dos módulos do treinamento;

6.12. Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis da Assinatura do Contrato, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da Contratante. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no item 4, deste Termo de Referência;

6.13. Realizar avaliação do curso;

6.14. Emitir certificados de conclusão no final de cada curso, para cada servidor participante;

6.15. Enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos servidores da Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, descritos no item 2 – Descrição dos Serviços deste Termo de Referência;

6.16. Refazer todo e qualquer procedimento dentro do objetivo do contrato, sem ônus para o MP-PI, se verificada incorreção e constatando que o erro é de responsabilidade da CONTRATADA;

6.17. Designar um profissional que será responsável pela coordenação do serviço

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer lista dos alunos em até dois (dias) úteis antes do início dos cursos;

7.2. Conferir as listas de presença;

7.3. Disponibilizar local e infraestrutura para realização de treinamento;

7.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o encerramento do curso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, bem como acompanhada dos certificados de conclusão do curso nominais dos participantes, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

8.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

8.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

8.9. As notas fiscais devem ser emitidas **logo** após o setor requisitante informar para a empresa que ela está quite com a entrega do objeto ou execução dos serviços e **entregues imediatamente, no prazo máximo de dois dias após a emissão** à Procuradoria Geral de Justiça (requisitante do serviço/material, de forma a garantir que o trâmite processual seja célere e possibilite a retenção e o recolhimento da Contribuição previdenciária destinada ao Instituto Nacional do Seguro Social (quando for o caso) no prazo estabelecido em Lei, caso contrário, a empresa contratada será a responsável pelo pagamento de eventual multa. O responsável pelo recebimento da nota é quem requisitou serviço, devendo observar se a mesma foi emitida em data anterior à conclusão do serviço e, caso tenha sido, o requisitante NAO PODE receber nem atesta-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

la, procedendo à devolução para que a empresa cancele a nota e reemita outra na data correta, quando só então será enviada para pagamento.

9. PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. NOTA DE EMPENHO: 1615/2016
- 10.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
- 10.3. PROJETO ATIVIDADE: 2408
- 10.4. FONTE: 0100001001

11. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

11.2.1 descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

11.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

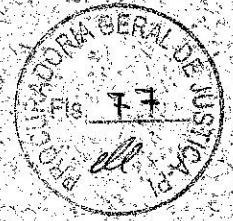
11.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

11.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

11.2.5 A dissolução da sociedade;

11.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;

11.2.7 O atraso injustificado na entrega dos objetos descritos na Ata de Registro de Preço após a devida notificação da contratada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2.8 A realização, total ou parcial, do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;

11.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

11.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;

11.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

11.2.14 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

11.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

situação;

11.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.18 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

11.2.19 Os casos de rescisão contratual constantes dos subitens 11.2.14, 11.2.15, 11.2.16 e 11.2.17 dependem de interposição judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.4 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12. Do Foro

12.1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Teresina, 07 de dezembro de 2016.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça
em exercício

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça.

CONTRATANTE

AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA.

Representante Legal: Carlos Felício da Silveira
CPF/MF: 818.440.698-34



EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

- a) Espécie:** Contrato de nº 64/2016, firmado em 07 de dezembro de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.555.382/0001-33**, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 3195, Conjunto 133, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.101-300, representada pelo Sr. **Carlos Felício da Silveira**, inscrito no CPF nº **818.440.698-34** e RG nº **4.238.207-5**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.
- b) Objeto:** A contratação de empresa para ministrar o curso de Web rica com JSF 2, Primefaces 4 e CDI para uma turma de 16 (dez) alunos, incompany, a fim de capacitar a equipe de servidores que trabalha no desenvolvimento de sistemas do Ministério Público do Estado do Piauí.
- c) Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
- d) Processo Administrativo:** nº 17877/2016
- e) Processo Licitatório:** Inexigibilidade nº 10/2016
- f) Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.
- g) Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais).
- h) Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho: 1615/2016
Unidade Orçamentária: 25101
Projeto Atividade: 2408
Fonte de Recursos: 0100001001
- i) Signatários:** pela contratada, a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.555.382/0001-33** e a contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
Teresina, 07 de dezembro de 2016.

11.8. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1227ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Inquérito Civil Público nº 016/12 (SIMP nº 000136-186/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: a) apurar a regularidade do pagamento salarial dos servidores que recebem à conta do FUNDEB (professores e demais servidores), bem como o pagamento do terço constitucional de férias; b) apurar denúncia de que existem professores recebendo para trabalhar dois turnos (quarenta horas), mas efetivamente laborando em único turno, pela insuficiência de salas de aula. Promoção de arquivamento. Promotora Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araujo.

2.1.2 Procedimento Administrativo nº 01/2015 (SIMP nº 000118-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.1.3 Inquérito Civil Público nº 025/2015 (SIMP nº 000099-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna CLUBE BEM TE VI, situada no município de Corrente-PI, observam rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.

2.2 Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

2.2.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2016 (SIMP nº 000129-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: a fim de apurar a prestação de contas do exercício de 2015 dos municípios de Acauã, Betânia do Piauí, Jacobina do Piauí, Paulistana e Queimada Nova junto ao SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

2.2.2 Peças de Informação nº 04/2014 (SIMP nº 000117-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.2.3 Procedimento Administrativo nº 27/2015 (SIMP nº 000074-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: organização do Conselho Estadual da Pessoa Negra. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago.

2.3 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.3.1 Protocolo nº 000827-019/2015. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz.

2.3.2 Procedimento Investigativo Criminal nº 03/2016 (SIMP nº 000116-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar sobre suposta conduta de abuso de autoridade, por parte do Comandante do GPM de Agricolândia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.3.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 005/2016 (SIMP nº 000124-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Abaixo-assinado de moradores solicitando a apuração de ocorrência de eventuais danos e/ou prejuízos ambientais em razão na reforma da Praça Joaquim Nogueira Paranaguá situada no Município de Corrente-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.

2.3.4 Inquérito Civil Público nº 003/2015 (SIMP nº 000041-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Apurar eventual omissão por parte do Poder Executivo Municipal de Corrente na fiscalização das prescrições do Código de Postura Municipal em face de proprietários de imóveis particulares e imóveis públicos que possam estar cheios de mato e entulho, além de focos de mosquitos da dengue. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.

2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.

2.4.1 Notícia de Fato SIMP nº 000034-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Má prestação de serviço bancário. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira.

2.4.2 Notícia de Fato SIMP nº 000442-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar denúncia de negligência e agressão psicológica e financeira à idosa pelo filho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.

2.4.3 Procedimento Administrativo nº 016/2014 (SIMP nº 000115-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar sobre possíveis irregularidades na contratação de 70 (setenta) terceirizados pelo Município de São Pedro do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.

2.4.4 Inquérito Civil Público nº 207/06 (SIMP nº 000120-226/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Angical. Improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques.

2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.

2.5.1 Procedimento Preparatório nº 031/2016 (SIMP nº 000179-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na falta de acompanhamento de família em situação vulnerável, pela Equipe Estratégia de Saúde da Família. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ery Marcos Vieira Pontes.

2.5.2 Procedimento Administrativo nº 11/2015 (SIMP nº 000020-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: organização do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago.